



Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e Trabalhadores
Na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo
C.G.C. 28.151.355/0001-09 - FUNDADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1927
Carta de Reconhecimento N.º 7.280/41 - Base Territorial - Estado do Esp. Santo

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/10/2018

Em quinze de outubro de dois mil e dezoito, o Presidente do **Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Espírito Santo**, situado a Avenida Getúlio Vargas, 247, primeiro andar, Edifício dos Arrumadores, Centro da cidade, Vitória, Estado do Espírito Santo. Às 08h00min em primeira convocação, e as 8:30 horas em segunda e última convocação, e com qualquer número de associados. Na presença da categoria, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: discursão sobre a minuta do processo migratório tendo em vista que na assembleia passada não foi aprovado a minuta que trata do acesso, o presidente explicou ainda da necessidade da aprovação caso haja interesse da categoria pois esta minuta da forma que esta foi o que foi aprovado também nas categorias de conferentes e estiva, e que no caso da nossa não aprovação trava o processo, mas ainda existe a possibilidade que os conferentes entre na justiça para fazer valer as vagas que eles necessitam para atender a demanda de trabalho, com a palavra o secretário Moises que disse que nem sabe mais o que dizer a respeito da minuta, pois a princípio havia o consenso de que não haveria vagas conforme convenção em vigor, mas com esta minuta e a mudança no fator abre-se as vagas nos conferentes, estiva, suporte, vigia e arrumador em contra partida a estiva só aceitaria esta mudança no caso de haver a prova para o processo migratório entre os registrado e cadastrados sendo esta prova com a média sete, e assim foi aprovado na categoria deles, e a nossa categoria não aceita passar por este processo migratório com a prova, mas devemos lembrar que estamos diante de um novo governo que assume e que este governo é contra as representatividades sindicais e temos grande deficiência no atendimento da mão de obra devido à falta de trabalhadores para atender a demanda de trabalho, de forma que esta minuta abre o processo migratório e o processo de acesso, sendo que temos que defender a minuta pois ela enterra o assunto do cadastro por atividade, com a palavra o Sr. Wildes que disse que a princípio ele achava que esta assembleia estava sendo convocada por haver alguma novidade, mas viu que não havia novidades e que era apenas uma questão para continuar a discursão sobre o assunto, e que ele ainda é contra a minuta da forma que esta, que acha injusto fazer a prova, e que por ele esta minuta continua não sendo aprovada, com a palavra o Sr. João Thom que também disse ser contra o processo migratório com a prova e que então que se cumpra a convenção, com a palavra o Sr. Wanderson que disse não aceitar a minuta com a prova que a diretoria teria que discutir mais com a estiva no sentido de voltar atrás para não ter a prova para migrar para estiva, com a palavra o Sr. Gilbaulo que disse não entender como um trabalhador arrumador que hoje embarca pela estiva até da forma compulsória e na hora de migrar tem que fazer prova, não ele disse não está certo e a minuta não pode ser aprovada mesmo, com a palavra o Sr. Rangel que propôs da diretoria conversar com a estiva de se cobrar uma prova apenas de estivagem técnica sem o português e matemática e se poderia discutir a média para esta prova se poderia ser média

Avenida Getúlio Vargas, nº 247 – Cep: 29.018-075 - Centro - Vitória
Espírito Santo – Tel.: (27) 3026-3907 – e-mail: www.arrumadores.com.br



Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e Trabalhadores
Na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo
C.G.C. 28.151.355/0001-09 - FUNDADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1927
Carta de Reconhecimento N.º 7.280/41 - Base Territorial - Estado do Esp. Santo

cinco, com a palavra o Sr. Romário que disse que a diretoria tem que trabalhar mais pela categoria, que não podemos aceitar de novo ser massacrados pela diretoria da estiva, que este processo já peneira bastante dos registrados, uma vêz que está nas regras que quando o trabalhador está no grau grave, e não está na média de embarques ele não pode fazer parte do processo, após algumas outras ponderações o Presidente Josué King colocou em votação e a minuta foi mais uma vez rejeitada por unanimidade dos trabalhadores presentes, não tendo mais nada a tratar o Presidente **Josué King Ferreira** encerrou a sessão às 10:15 (onze horas e quinze minutos). E para que se produzam os efeitos legais, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por mim, como Secretário Geral **Moises Pinto de Alvarenga** e pelo Presidente Sr. **Josué King Ferreira**.

Vitória (ES), 30 de outubro de 18

Josué King Ferreira
Diretor – Presidente

Moises Pinto de Alvarenga
Secretário Geral